



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO N° 46/2022

Senhor Presidente:

A Comissão que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer que seja enviado ofício ao Exmo. Prefeito Municipal para que, nos termos do artigo 244 e 245 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, no prazo de 10 (dez) dias, defenda junto à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final à validade do Decreto Municipal n. 12.513, que suspende a Revisão Geral Anual autorizada pela Lei n. 7.298/2021 e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de Sustação dos Atos do Poder Executivo Municipal cujo objetivo pe atacar a validade do ato normativo por que este ultrapassou a sua competência constitucional, nos termos do artigo 244 e 245 do Regimento Interno.

SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE MARÇO DE 2022

BRUNO ALFREDO LAUREANO
PRESIDENTE - MDB

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VICE-PRESIDENTE - PSD

CHRISTIANE STUART
RELATOR - Republicanos